

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015
ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Edital de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio.

O MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS - RS torna pública a realização de Processo Seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº 011/2015, de 23 de janeiro de 2015, para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para estudantes de nível médio e de 02 (duas) vagas de estágio para estudantes de nível superior, para atividades do Departamento de Unidades de Conservação no Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares, a serem cumpridas nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008; da Lei Federal nº 9.985/2000, de 18 de julho de 2000; da Lei Municipal nº 077/2009, de 18 de dezembro de 2009; da Lei Municipal n.º 031/2013, de 19 de abril de 2013; e da Lei Municipal nº 054/2014, de 02 de dezembro de 2014.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

Atividades a serem realizadas no Parque pelo estudante de nível médio: apoiar, participar e acompanhar as atividades de redação, digitação e escaneamento de expedientes administrativos, atividades de uso público (visitação, educação e interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza), de cadastramento e monitoramento patrimonial e de integração com as comunidades do seu entorno. As atividades serão realizadas em conformidade com o Plano de Manejo do Parque e/ou conforme a orientação e supervisão dos demais funcionários do Departamento de Unidades de Conservação, desde que os estagiários tenham as competências e habilidades necessárias ou sejam treinados e capacitados para tal, não incorrendo em riscos para a sua integridade física e psicológica.

Atividades a serem realizadas no Parque pelos estudantes de nível superior: apoiar, participar e acompanhar as atividades de uso público (visitação, educação e interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza), de pesquisa (técnica e acadêmica), de monitoramento (patrimonial e ambiental), de manejo dos recursos naturais (levantamento e controle de espécies exóticas invasoras, restauração de áreas degradadas, enriquecimento de fragmentos florestais, dentre outros), de controle e proteção ambiental, de comunicação, rela-

ções públicas e de cooperação institucional, de integração com as comunidades do seu entorno. As atividades serão realizadas em conformidade com o Plano de Manejo do Parque e/ou conforme a orientação e supervisão dos demais funcionários do Departamento de Unidades de Conservação, desde que os estagiários tenham as competências e habilidades necessárias ou sejam treinados e capacitados para tal, não incorrendo em riscos para a sua integridade física e psicológica.

1.2. Carga horária semanal: 30 (trinta) horas semanais, incluindo finais de semana, conforme horário de funcionamento do Parque.

1.3. Local de realização do estágio: Departamento de Unidades de Conservação, Parque Natural Municipal Mata do Rio Uruguai Teixeira Soares – Linha Nossa Senhora da Saúde, s/n, Marcelino Ramos/RS.

1.4. Período de duração do estágio: até 02 (dois) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 09 a 12 de fevereiro de 2015, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto da sede da Prefeitura Municipal desta cidade de Marcelino Ramos, nesta Cidade de Marcelino Ramos – RS.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas da instituição de ensino, a matrícula regular no Ensino Médio, preferencialmente cursando o 2º e/ou 3º anos, e no curso de Graduação, preferencialmente com mais de 04 (quatro) semestres cursados.

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais:

3.2.1. Carteira de identidade (RG);

3.2.2. Comprovante de residência;

3.2.3. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados;

3.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

3.2.5. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

3.3. A aceitação efetiva dos estagiários inscritos no presente processo seletivo ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de semestres, conforme item 3.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

3.4. Com base na contratação do agente de integração de estágio CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão nº 049/2014, fica o educando obrigado à necessária inscrição junto a esta Instituição, como condição para celebração do Termo de Compromisso do Estágio.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

4.2. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4.2.1. As atividades que forem descritas no currículo *vitae*, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, no ato da inscrição.

4.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Atividade	Local ou temática	Pontuação
Estágios realizados	Projeto acadêmico realizado em ou sobre Unidade(s) de Conservação	15
	Projeto acadêmico na área ambiental, exceto em ou sobre Unidade de Conservação	10
	Outro tipo de projeto acadêmico (não especificado acima)	5
	Departamento ou setor de órgão público responsável pela administração de Unidade(s) de Conservação	20
	Empresa privada ou órgão do terceiro setor com atuação comprovada em Unidade(s) de Conservação	20
	Departamento ou setor de órgão público com atuação na área ambiental, não responsável pela administração de Unidade(s) de Conservação	15
	Empresa privada ou órgão do terceiro setor com atuação na área ambiental, sem experiência comprovada em Unidade(s) de Conservação	15
	Departamento ou setor de órgão público com atuação na área do turismo	10
	Empresa privada ou órgão do terceiro setor com atuação na área do turismo	10
	Outro tipo de departamento ou setor de órgão público (não especificado acima)	10
	Outro tipo de Empresa privada ou órgão do terceiro setor (não especificado acima)	10
	Cursos extra-curriculares (carga horária)	Até 60 (sessenta) horas de cursos
Mais de 61 (sessenta e uma) horas de cursos		15
Cursos extra-curriculares (temáticas)	Curso sobre Unidades de Conservação	15
	Curso na área ambiental (exceto Unidades de Conservação)	5
	Curso na área de turismo	5
	Curso na área de agropecuária	5
	Curso de informática	5

4.4. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, terá preferência aquele candidato com estágios realizados em Unidades de Conservação.

Persistindo o empate será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Prefeitura promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada no dia 23 de fevereiro de 2015, mediante publicação no Quadro Mural e site do Município.

5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 02 (dois) dias.

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 5.2.

5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 02 (dois) dias.

5.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 27 de fevereiro de 2015.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

6.2. A aceitação dos estagiários pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, cuja cópia faz parte integrante deste edital, Anexo I. Dispondo o Município de agente de integração de estágio, é necessária a inscrição do educando junto a esta Instituição, como condição para celebração do Termo de Compromisso.

6.3. A convocação dos estagiários será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4. Para celebração do termo de estágio, os educandos deverão apresentar:

6.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo.

6.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado na Unidade Básica de Saúde do Município, após a seleção do(s) candidato(s).

6.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

6.6. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois), anos a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

6.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, em 26 de janeiro de 2015.

Ayr Loss,

Prefeito Municipal em Exercício.